



153
16

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2018

A Supervisão das Varas da Infância e da Juventude do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, na pessoa do Desembargador Supervisor JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS; o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, na pessoa Desembargadora Coordenadora JANETE VARGAS SIMÕES; a Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, na pessoa da Juíza Coordenadora PATRICIA PEREIRA NEVES; a Associação dos Magistrados do Espírito Santo – AMAGES, na pessoa de seu presidente, o Juiz DANIEL PEÇANHA MOREIRA e a Prefeitura Municipal de Vila Velha na pessoa do Prefeito Municipal MAX FREITAS MAURO FILHO.

CONSIDERANDO a implantação de métodos adequados de solução de conflitos na busca da mudança de paradigmas vigentes objetivando a disseminação de uma cultura de paz.

CONSIDERANDO que as mediação e justiça restaurativa como adotadas pelo Colendo Conselho Nacional de Justiça visam não apenas a composição de conflitos, como o entendimento das questões subjacentes a eles e a restauração dos laços anteriormente existentes entre as partes litigantes, ou a conformação das intenções para novas posturas onde impere o respeito na convivência.

CONSIDERANDO a formação de profissionais instrutores dos quadros da 1ª Vara da Infância e da Juventude e instituições parceiras do Programa Reconstruir o Viver, pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

CONSIDERANDO a necessidade e possibilidade de serem multiplicadas as ações buscando o resgate da cidadania e a busca da pacificação social

através da capacidade da sociedade de autogerir de forma compassiva seus conflitos.

ASH
10

ACORDAM, NA FORMA QUE SEGUE:

1 – Instituir as Mediação Escolar, Mediação Comunitária, Comunicação Não Violenta e Círculos de Construção de Paz como ferramentas a serem utilizadas no município de Vila Velha através da administração pública e parceiros com o auxílio do Programa RECONSTRUIR O VIVER do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo;

2 – Caberá ao Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, através dos técnicos componentes do Programa RECONSTRUIR O VIVER:

2.1 – A capacitação inicial de funcionários do município de Vila Velha durante os anos de 2018/2019 dentro das áreas de interesse;

2.2 – A supervisão do estágio dos profissionais capacitados, em apoio aos funcionários designados para tal fim, de forma presencial ou à distância;

2.3 – O auxílio na instalação dos núcleos/comissões locais, sua estruturação e efetivação no funcionamento continuado;

3 – Caberá à Prefeitura Municipal de Vila Velha:

3.1 – Designar os profissionais a serem capacitados em Comunicação Não Violenta, Mediação Escolar, Mediação Comunitária, Facilitadores de Círculos de Paz e Instrutoria garantindo sua frequência;

3.2 – Fornecer espaço físico e meios para consecução dos trabalhos de instrutoria;

3.3 – Instituir seus núcleos/comissões permanentes, velando pela higidez das ferramentas de pacificação, criando métodos de controle e amparo permanente dos profissionais envolvidos garantindo-se a preservação de sua saúde mental;

3.4 – Instituir grupos permanentes de estudos garantindo a consolidação e expansão da qualidade dos serviços;

4 – O presente acordo não importa em dotação orçamentária específica ou gastos extras.

Vitória, 17 de dezembro de 2018.


JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

Desembargador Supervisor das Varas da Infância e da Juventude do TJES

155
⑩



JANETE VARGAS SIMÕES

Desembargadora Coordenadora do NUPEMEC



PATRÍCIA PEREIRA NEVES

Coordenadora da Infância e da Juventude do PJES



DANIEL PEÇANHA MOREIRA

Presidente da Associação de Magistrados do Espírito Santo



MAX FREITAS MAURO FILHO
Prefeito Municipal de Vila Velha